



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000638/2022-31

Unidade Gestora: 257053

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL, VIA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DSEI/ISUL.

A UNIÃO, através do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pelo Sr. Vilson Ademir Paliano, CPF nº 034.364.609-90, Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, nomeado pela Portaria nº 902, de 05 de maio de 2023, publicada no DOU de 22 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111, 10º andar, Campo Comprido - Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 13/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/11/2023 a 20/11/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão /Unidade: 257053

Fonte: 1444000000

PTRES: 173241

Natureza de Despesa: 339033

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

4.1. O reajuste ficará resguardado e será efetuado oportunamente através de Apostilamento.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VILSON ADEMIR PALIANO
Representante Legal da CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Thiago Augusto Vilas Bôas Silva
CPF nº 082.194.186-05

Gabriela Gonçalves Soares
CPF: 091.946.839-05



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ademir Paliano, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 02/10/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036394459** e o código CRC **6CB07091**.

Referência: Processo nº 25065.000638/2022-31

SEI nº 0036394459

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br